



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 4.601, de 22 de dezembro de 2021

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Bimestral de Desembolso para a execução do Orçamento Fiscal Municipal para o exercício 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, em 21 de dezembro de 2021.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022 - BIMESTRAL R\$1,00				
BIMESTRES	RECEITAS		DESPESAS	
	CORRENTES	CAPITAL	CORRENTES	CAPITAL
1º	185.381.930,64	18.164.495,98	138.511.427,61	25.959.382,55
2º	203.629.391,70	25.564.993,31	194.943.130,85	36.535.637,54
3º	189.851.366,19	25.736.005,27	196.247.164,42	36.780.035,47
4º	170.652.926,53	22.002.806,68	167.780.056,55	31.444.818,32
5º	174.531.022,55	23.510.030,26	179.273.229,22	33.598.833,15
6º	207.515.259,99	24.649.543,50	187.962.465,96	35.227.342,97
SUBTOTAL	1.131.561.897,60	139.627.875,00	1.064.717.474,60	199.546.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.526.248,00	
TOTAL	1.271.189.772,60		1.268.789.772,60	

Art. 2º Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal de Desembolso para a execução do Orçamento Fiscal Municipal para o exercício 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, em 21 de dezembro de 2021:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022 - MENSAL R\$1,00				
MÊS	RECEITAS		DESPESAS	
	CORRENTES	CAPITAL	CORRENTES	CAPITAL
Jan	101.408.961,92	10.311.915,59	78.632.413,04	14.737.043,17
Fev	83.972.968,72	7.852.580,39	59.879.014,57	11.222.339,38
Mar	123.465.461,22	11.842.307,74	90.302.255,12	16.924.168,85
Abr	80.163.930,48	13.722.685,56	104.640.875,73	19.611.468,69
Mai	101.860.855,18	13.616.441,37	103.830.722,01	19.459.632,19
Jun	87.990.511,01	12.119.563,91	92.416.442,41	17.320.403,27
Jul	80.624.441,57	12.107.361,75	92.323.396,13	17.302.964,84
Ago	90.028.484,96	9.895.444,93	75.456.660,41	14.141.853,48
Set	75.508.466,90	12.438.779,45	94.850.586,56	17.776.603,04
Out	99.022.555,64	11.071.250,81	84.422.642,66	15.822.230,11
Nov	97.574.704,04	10.170.777,96	77.556.182,92	14.535.339,50
Dez	109.940.555,95	14.478.765,54	110.406.283,03	20.692.003,48
SUBTOTAL	1.131.561.897,60	139.627.875,00	1.064.717.474,60	199.546.050,00





RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.526.248,00
TOTAL	1.271.189.772,60	1.268.789.772,60

Art. 3º O presente Cronograma será avaliado de acordo com o art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 22 de dezembro de 2021.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Cláudio Roberto Weirich Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 4.602, de 22 de dezembro de 2021

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Bimestral de Desembolso para a execução do Orçamento da PREV-SÃO JOSÉ para o exercício 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, em 21 de dezembro de 2021.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022 FUNDO FINANCEIRO

BIMESTRES	RECEITAS		DESPESAS	
	CORRENTES	INTERFERÊNCIAS	CORRENTES	CAPITAL
1º	900.000,00	5.200.000,00	5.500.000,00	0,00
2º	900.000,00	5.200.000,00	5.500.000,00	0,00
3º	900.000,00	5.200.000,00	9.000.000,00	0,00
4º	900.000,00	5.200.000,00	5.500.000,00	0,00
5º	900.000,00	5.200.000,00	5.500.000,00	0,00
6º	1.800.000,00	7.700.000,00	9.000.000,00	0,00
TOTAL	6.300.000,00	33.700.000,00	40.000.000,00	0,00